

# ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO: 003/2026

---

DE: **Conselho de Administração**  
PARA: Serviços Académicos da Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias  
ASSUNTO: TABELA DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS a vigorar no ano letivo 2026/2027  
DATA: 09/02/2026

Por deliberação do Conselho de Administração da CEU-Cooperativa de Ensino Universitário, CRL, entidade instituidora da **Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias**, tomada nos termos do Artigo 139.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro (RJIES), na reunião de 22 janeiro de 2026, manda fixar as Propinas, Taxas e Emolumentos constantes das tabelas em anexo, a vigorar para o ano letivo 2026/2027.

O Conselho de Administração

## PROPINAS

### Licenciatura (1.º Ciclo de Estudos)

	Valor da propina
Propina Semestral (14,9 € x 30 ECTS x 6 meses)	2 682,00 €
Prestação Mensal ( Valor a pagar, durante 6 meses (Setembro a Fevereiro / Março a Agosto) <sup>(1)</sup>	447,00 €

- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares Avulsas e Unidades Curriculares Isoladas:  
(18,60 € x nº de ECTS da UC x 6 meses) <sup>(2)</sup>.
- Forma de cálculo da mensalidade para Unidades Curriculares em Atraso:  
(9,30€ x nº de ECTS da UC x 6 meses).

Aos estudantes externos inscritos em unidades curriculares isoladas, sujeitas a avaliação, aplica-se o regime mais favorável desta tabela (pagamento das UC isoladas em função dos créditos ou pagamento da totalidade da mensalidade).

### Licenciatura (1.º Ciclo de Estudos)

#### Estudantes internacionais – Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de março

	Valor da propina
Propina Semestral (22,35 € x 30 ECTS x 6 meses)	4 023,00 €
Prestação Mensal ( Valor a pagar, durante 6 meses - Setembro a Fevereiro / Março a Agosto) <sup>(1)</sup>	670,50 €

- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares Avulsas e Unidades Curriculares Isoladas:  
(27,90 € x nº de ECTS da UC x 6 meses) <sup>(2)</sup>.
- Forma de cálculo da mensalidade para Unidades Curriculares em Atraso:  
(13,95 € x nº de ECTS da UC x 6 meses)

(1) O valor indicado da prestação mensal correspondente à inscrição em 30 ECTS.

(2) Este regime aplica-se também aos estudantes inscritos em regime de tempo parcial.

## Notas referentes ao cálculo da propina

	Quando o estudante se inscreve apenas em 1 semestre		
	entre 1 e 15 ECTS	entre 16 e 30 ECTS	>30
Estudantes Nacionais	18,60 € x nº de ECTS da UC x 6 meses	Propina integral de acordo com o preçário	Propina integral acrescido 9,30 € x nº de ECTS (que ultrapassar os 30 ECTS) x 6 meses.
Estudantes Internacionais	27,90 € x nº de ECTS da UC x 6 meses	Propina integral de acordo com o preçário	propina integral acrescido 13,95 € x nº de ECTS (que ultrapassar os 30 ECTS) x 6 meses

## PROPINAS

### Mestrado (2.º Ciclo de Estudos)

#### Titulares do grau de licenciado ou equivalente

	Valor da propina
<b>Propina total do curso</b>	
Propina 1º ano ( 12 mensalidades de 270,00 €)	3 240,00 €
Propina 2º ano ( 6 mensalidades de 270,00 €)	1 620,00 €
Propina Dissertação / Relatório de Estágio / Trabalho de Projeto <sup>(1)</sup>	540,00 €
<b>Total</b>	<b>5 400,00 €</b>

#### Creditação de competências académicas

	Valor da propina
<b>Propina total do curso</b>	
Propina 2º ano ( 6 mensalidades de 270,00 €)	1 620,00 €
Propina Dissertação / Relatório de Estágio / Trabalho de Projeto <sup>(1)</sup>	540,00 €
<b>Total</b>	<b>2 160,00 €</b>

- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares Avulsas e Unidades Curriculares Isoladas:  
(27,94 € x nº de ECTS da UC x 6 meses).

(1) O pagamento deverá ser efetuado no mês seguinte ao fixado para pagamento da última mensalidade.

## TAXAS

Candidatura, Matrícula, Inscrição e Seguro escolar

	Valor
<b>Candidatura de Acesso</b>	
<b>Licenciatura (1º Ciclo de Estudos)</b>	
-Concurso Institucional (via 12º Ano)	225,00 €
-Mudança de Par Instituição/Curso	225,00 €
-Reingresso	112,50 €
-Concursos especiais:	
-Acesso maiores de 23 anos	225,00 €
-Estudantes internacionais	325,00 €
-Titulares de outros cursos superiores	225,00 €
-Regimes Especiais	225,00 €
<b>Mestrado (2º Ciclo de Estudos)</b>	225,00 €
<b>Candidatura a Unidades Curriculares Isoladas (Estudantes Externos)</b>	225,00 €
<b>Matrícula</b>	300,00 €
<b>Inscrição</b>	325,00 €
<b>Renovação anual da Inscrição</b>	290,00 €
<b>Seguro Escolar anual</b>	50,00 €

### Notas:

- A candidatura de acesso é o ato pelo qual o estudante se candidata ao Curso tendo em conta o regime de acesso.
- A matrícula é o ato pelo qual o candidato se vincula à ESEFM e permite o direito à inscrição no dos seus cursos conferentes de grau.
- A inscrição é o ato que faculta ao estudante a frequência das unidades curriculares de um curso para um ano letivo, pela primeira vez.
- A renovação da inscrição é o ato que faculta ao estudante a renovação da inscrição nos anos seguintes, quer para frequentar o ano curricular do estudante ou anos curriculares anteriores. Considera-se que o pagamento é dentro do prazo quando o mesmo é liquidado até ao último dia do mês anterior ao mês previsto para realizar o pagamento da 1ª prestação da propina.
- O Seguro Escolar é um seguro obrigatório de acidentes pessoais.
- Os estudantes inscritos no regime de tempo parcial só podem inscrever-se, no máximo, em 15 ECTS por semestre.
- Os estudantes (externos) inscritos em unidades curriculares isoladas podem inscrever-se no máximo até 60 ECTS, acumulados ao longo do seu percurso académico (Artigo 46.º - A, Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de Agosto).

(ECTS) European Credit Transfer System

## OUTRAS TAXAS E EMOLUMENTOS

	VALOR
<b>1. Documentos certificativos</b>	
Certidão de Frequência – Curso conferente de grau	100,00 €
Certidão Narrativa do Percurso Escolar – Curso de Licenciatura	100,00 €
Certificado de Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem	75,00 €
Certidão de Conclusão de curso Pós-Graduação/Especialização	75,00 €
Diploma Final de Curso – conferente de grau <sup>(a)</sup>	150,00 €
Diploma Final de Curso – Pós-Licenciatura	100,00 €
Carta de Curso – Licenciatura	220,00 €
Diploma Final de Curso e Carta de Curso - conferente de grau <sup>(a)</sup>	325,00 €
Certificado de Curso - Pós-Graduações/Especializações	175,00 €
Certificado de Curso e Certidão de Conclusão de curso Pós-Graduação/Especialização	200,00 €
Certidão de aproveitamento em Exame por Concurso Especial	195,00 €
Comprovativo de Candidatura de Acesso	75,00 €
Comprovativo de Matrícula	75,00 €
<b>2. Inscrição em exames</b>	
Inscrição em Exame de Recurso – Unidade Curricular	90,00 €
Inscrição em Exames de Melhoria de Nota – Unidade Curricular	100,00 €
Inscrição em Exame de Época Especial – Unidade Curricular	100,00 €
<b>3. Inscrição para Prova Pública</b>	
Título de Especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto)	1 100,00 €
<b>4. Creditações</b>	
Pedido de Creditação de Competências Académicas <sup>(b)</sup>	200,00 €
Pedido de revisão de processo de Creditação de Competências Académicas – por Unidade Curricular <sup>(c)</sup>	30,00 €
Pedido de Creditação de Competências Profissionais – por Unidade Curricular <sup>(b)</sup>	200,00 €
Pedido de revisão de processo de Creditação de Competências Profissionais – por Unidade Curricular <sup>(c)</sup>	75,00 €
<b>5. Outros actos académicos</b>	
Declaração para efeitos curriculares	30,00 €
Declaração avulsas não normalizadas	30,00 €
Declaração avulsas normalizadas	15,00 €
Pedido de envio de Conta Corrente do estudante actualizada à data	25,00 €
Pedidos de Revisão de Prova <sup>(c)</sup>	75,00 €
Programas de Unidades Curriculares – por unidade curricular	25,00 €
Certificação de fotocópias/reconhecimento de assinaturas em certificados e diplomas	20,00 €
Certificação de Tradução de Documentos	20,00 €
Pedido de acesso ao processo individual de Antigo estudante para fotocopiar documentos	20,00 €
Fotocópia de documentos do processo individual – por página	2,50 €
Tradução de Documentos – por página	25,00 €
Cheque devolvido sem provisão <sup>(d)</sup>	50,00 €
<b>1. Agravamento por prática de ato fora de prazo</b>	
Taxa de juro de mora a aplicar nos atrasos no pagamento das propinas <sup>(e)</sup>	12%
Renovação da inscrição efectuada após a data fixada para pagamento	50,00 €
Inscrição em exame fora do prazo	90,00 €
Taxa administrativa de cobrança	30,00 €
Taxa de suspensão	105,00 €
Taxa de recuperação de crédito	150,00 €

**Disponibilização de certidões e declarações:** As certidões e declarações solicitadas apenas serão disponibilizados desde que não existam prestações da propina e outras taxas e emolumentos por regularizar, à data do pedido e nos prazos estabelecidos do regulamento interno.

**Taxa de Urgência:** Os atos requeridos poderão ser executados, sempre que possível, no prazo máximo de dez dias úteis, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido. Caso o prazo não seja cumprido, o valor será devolvido.

# Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos

Ano Letivo 2026/2027

## Notas:

- (a) Inclui Suplemento ao Diploma (artigo 40º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro).
- (b) O pagamento deste ato também é devido sempre que dê origem a um novo processo de creditação. Este pagamento é igualmente devido pelos estudantes que ingressem no mestrado pelo regime de creditação de competências. Estão isentos todos os estudantes provenientes dos cursos de pós-licenciatura realizadas na ESESFM ou de estabelecimentos de ensino em regime de consórcio com a ESESFM.
- (c) Valor a devolver se o pedido de revisão for julgado procedente.
- (d) Acresce a este valor as despesas debitadas pela instituição bancária.
- (e) Taxa de juro de 12% ao ano, a contar do 11º dia do mês fixado para o pagamento.

### DIVERSOS

Descrição	Valores/Descontos			
	Candidatura	Matrícula	Inscrição	Propina
<b>Benefícios Sociais</b>				
Cooperadores, conjuges filhos e netos	100%	100%	100%	100%
Funcionários, filhos e netos <sup>(1)</sup>	100%	100%	100%	100%
Pais, filhos ou conjuge de estudante	0%	0%	0%	10%
Irmão de estudante (1º) <sup>(2)</sup>	0%	0%	0%	20%
Irmão de estudante (2º) <sup>(2)</sup>	0%	0%	0%	40%
Filhos de antigos estudantes <sup>(2)</sup>	0%	0%	0%	40%
Mobilidade Erasmus estudantes provenientes de outras instituições internacionais	100%	100%	100%	100%
Membros da Associação Académica <sup>(3)</sup>	0%	0%	0%	100%
<b>Outros benefícios</b>				<b>Isenção</b>
Taxa de Matrícula - estudantes da ESESFM provenientes de um ciclo de estudos antecedente				100,0%
Taxa de Matrícula - estudantes provenientes de outras IES (Regime de transferências/mudança de curso)				100,0%
Taxas de Candidatura e Matrícula - estudantes do Grupo Autónoma (segunda licenciatura)				100,0%
<b>Descontos por antecipação do pagamento de propinas</b>				
Propina semestral paga até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal do semestre				3,0%
Propina trimestral paga até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal do trimestre				2,0%
<b>Campanha Mestrados</b>				
Redução nas propinas para antigos estudantes				10,0%
Propina Dissertação / Relatório de Estágio / Trabalho de Projeto <sup>(4)</sup>				100,0%
<b>Financiamento</b>				
Consulte Serviços de Ação Social Escolar em <a href="https://autonoma.pt/servicos/servico-de-accao-social-escolar-sase/">https://autonoma.pt/servicos/servico-de-accao-social-escolar-sase/</a> ou aceda à página da internet da DGES em <a href="https://www.dges.gov.pt/wwwbeon/">https://www.dges.gov.pt/wwwbeon/</a> para mais informações				

- (1) Apenas para o 1º ciclo de Estudos e desde que o funcionário esteja integrado nos quadros da Entidade Instituidora com contrato de trabalho sem termo.
- (2) Apenas para o 1º ciclo de Estudos.
- (3) Benefício máximo a atribuir aos estudantes incluídos nas listas aprovadas a fornecer pelo administrador com o Pelouro da Ação Social.
- (4) Apenas para estudantes titulares do grau de licenciado ou equivalente que ingressem no 1º ano do mestrado.

## Notas referentes a Ingressos

As eventuais campanhas de ingresso e outros benefícios acima indicados não são acumuláveis com outros descontos e são válidas apenas para o Ano Letivo 2026/2027.

Os benefícios sociais e outros descontos não enquadrados nesta tabela são sempre objeto de despacho da Administração da Entidade Instituidora.

## Prazos de Pagamento

A propina anual/semestral vence no dia 10 do primeiro mês indicado na tabela de propinas, sem prejuízo do seu pagamento poder ser realizado em prestações nos termos e com os prazos igualmente estabelecidos na referida tabela em vigor.

A matrícula e/ou inscrição vencem no dia 10 de setembro do ano letivo a que respeitam.

Os demais encargos, obrigatórios ou eventuais devidos pela frequência de cursos, pela prática de atos académicos e de atos certificativos são devidos nos termos e prazos definidos na tabela de outras taxas e emolumentos.

O pagamento do emolumento referente à inscrição em exames deve ser efetuado até 48 horas antes da data do exame, podendo ser efetuado até 24 horas antes com o agravamento previsto na tabela de outras taxas e emolumentos.

## Agravamento por prática de ato fora de prazo - Consequências do não pagamento

Considera-se haver mora do pagamento das propinas e/ou de outros valores devidos pelo estudante quando os mesmos não sejam efetuados nos prazos estabelecidos.

Os atrasos no pagamento de prestações de propinas e/ou de outros valores constituem o estudante na obrigação do pagamento de juros de mora à taxa contratual fixada na tabela de propinas, taxas e emolumentos em vigor.

Os benefícios sociais ou redução de propinas cessam para todo o ano letivo, após o estudante se encontrar em mora há mais de 60 dias.

A taxa administrativa de cobrança é devida pelo estudante no dia subsequente à data de vencimento da obrigação com a interpelação do respetivo pagamento.

A taxa de suspensão é devida pelo estudante quando se verifique atraso no pagamento de prestações de propina e/ou de outros valores superiores a 60 dias e, quando superiores a 60 dias, determinam a suspensão imediata da inscrição ao curso e constitui o estudante na obrigação de pagamento dos valores previstos na tabela de propinas, taxas e emolumentos em vigor.



# Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos

Ano Letivo 2026/2027

A taxa de recuperação de crédito, destinadas à recuperação de dívidas do estudante à ESESM, é devida pelo estudante quando tenha dívida de prestações de propinas e/ou outros valores à data de 31 de agosto do ano letivo da respetiva inscrição.

Ocorrendo falta de pagamento por devolução de cheque sem provisão, o estudante suporta o encargo com a respetiva sobretaxa prevista e fica obrigatoriamente em incumprimento.

Este documento substitui o emitido anteriormente em 09/02/2026